

Ata de Registro de Preços 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA	04/11/2024 11:41 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23302.100510/2023-81

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE

O **INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100 na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no DOU, portador da matrícula funcional nº 2671023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024**, **processo administrativo n.º 23302.100510/2023-81**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de VIDRARIAS E SIMILARES** para laboratórios dos Campi do IFSertãoPE, especificados no **Termo de Referência, anexo I/B**, do edital de **Licitação nº 90006/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: QUALY COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 11.301.724/0001-91						
Endereço: Rua: Escorpião, 230 – Serra Verde , Passos/MG - CEP 37.901-304						
Contato: (35) 3526 9274 e-mail: licitacao@qualycomercial.com						
Representante Valdemir Ferreira Barbosa						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR
2	Almofariz de porcelana – Tipo 01 (CATMAT 408958): Gral. Material: porcelana. Capacidade: cerca de 100 mL. Acessórios: com pistilo de porcelana. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Almofariz com pistilo em porcelana de alta resistência, com matéria prima previamente selecionada, incluindo-se argila, quartzo, feldspato, caulim, bentonita e óxido de alumínio. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	48	R\$ 22,90
3	Almofariz de porcelana – Tipo 02 - CATMAT 421491.: Gral. Material: porcelana. Capacidade: cerca de 200 mL. Acessórios: com pistilo de porcelana. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Almofariz com pistilo em porcelana de alta resistência, com matéria prima previamente selecionada, incluindo-se argila, quartzo, feldspato, caulim, bentonita e óxido de alumínio. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	48	R\$ 27,00
5	Almofariz de porcelana – Tipo 04 - CATMAT 602143: Gral. Material: porcelana. Capacidade: cerca de 4000 mL. Acessórios: com pistilo de porcelana.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Almofariz com pistilo em porcelana de alta resistência, com matéria prima previamente selecionada, incluindo-se argila, quartzo, feldspato, caulim, bentonita e óxido de alumínio. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	58	R\$ 395,00
7	Argola para funil de decantação – Tipo 01 - CATMAT 421251: Anel de laboratório. Material: ferro. Diâmetro: 70 mm.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Argola para funil de decantação, funil simples; com mufa. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	57	R\$ 27,90
8	Argola para funil de decantação – Tipo 02 - CATMAT 421658: Anel de laboratório. Material: ferro. Diâmetro: 50 mm. Características adicionais: cromado com mufa.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Argola para funil de decantação, funil simples; com mufa. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	54	R\$ 23,90
9	Balão de destilação -Tipo 1 - CATMAT 409281: Balão de laboratório. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. . Capacidade: 500 mL. Tipo de saída: com 1 saída lateral. Tipo de uso: destilação.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Confeccionado em vidrobrossilicato. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	41	R\$ 39,00
	Bastão de vidro – Tipo 01 - CATMAT 409529.: Bastão de laboratório. Material: vidro. Dimensões: 5 mm x 300 mm..					

26	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Confeccionado em vidro borossilicato, com pontas polidas. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	279	R\$ 1,20
49	Butirômetro Tipo 01 - CATMAT 471927.: Butirômetro. Material: vidro. Modelo: segundo Gerber Capacidade: 25 mL. Graduação: graduado. Escala: até 40 %. Componentes: com rolha e copo. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Gargalo com 17/18 mm de diâmetro, com duas rolhas. Graduação de 0 a 40%. Divisão de 0,5%. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	60	R\$ 110,00
50	Butirômetro Tipo 02 - CATMAT 423579.: Butirômetro. Material: vidro. Modelo: segundo Gerber. Capacidade: 25 mL. Graduação: graduado. Escala: até 8 %. Componentes: com rolha e copo. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Gargalo com 17/18mm de diâmetro, com duas duas rolhas. Graduação 0 a 8%. Divisão de 0,1%. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	50	R\$ 105,00
59	Cápsula porcelana – Tipo 01 - CATMAT 409488: Cápsula de evaporação. Material: porcelana. Adicional: com bico. Diâmetro: cerca de 95 mm. Formato: fundo redondo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fabricada em porcelana refratária, tendo como elemento básico óxido alumínio e zircônio. Suportam bem choque térmico de 400 para 20 graus centígrados. Fundo redondo, possuindo apoio natural para aquecimento. Capacidade: 115 mL. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	10	R\$ 17,90
60	Cápsula porcelana – Tipo 02 - CATMAT 409490.: Cápsula de evaporação. Material: porcelana. Adicional: com bico. Diâmetro: cerca de 110 mm. Formato: fundo redondo.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fabricada em porcelana refratária, tendo como elemento básico óxido alumínio e zircônio. Suportam bem choque térmico de 400 para 20 graus centígrados. Fundo redondo, possuindo apoio natural para aquecimento. Capacidade: 225 mL.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	10	R\$ 24,00
61	Cartucho Soxhlet Tipo 1 - CATMAT 445823: Filtro de laboratório. Material: celulose. Dimensões: cerca de 25 x 80 mm. Tipo: cartucho. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cartucho de celulose para extrator de soxhlet. Pacote com 25 unidades.	ALIANÇA	ALIANÇA	Unidade	43	R\$ 190,00
62	Cartucho Soxhlet Tipo 2 – CATMAT 445823: Filtro de laboratório. Material: celulose. Dimensões: cerca de 33 x 80 mm. Tipo: cartucho.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cartucho de celulose para extrator de soxhlet. Pacote com 25 unidades.	ALIANÇA	ALIANÇA	Unidade	112	R\$ 244,00
65	Condensador bola - CATMAT 409188.: Condensador. Tipo: Allihn. Material: vidro. Tipo de coluna: em bola. Comprimento: cerca de 30 cm. Adicional: com duas juntas. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fabricado em vidro borossilicato. Oliva de vidro. Juntas superior e inferior 24 /40. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	39	R\$ 69,00
	Condensador Soxhlet - tipo 1 – CATMAT 409188.: Condensador Tipo: Allihn. Material: Vidro borossilicato					

67	Tipo Coluna: Coluna Em Bola Comprimento: 282 mm. Adicional: Com 2 Juntas. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Junta:34/35. Para extrator de Soxhlet. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	30	R\$ 69,00
68	Condensador Soxhlet - tipo 2 – CATMAT 445823.: Condensador Tipo: Allihn. Material: Vidro borossilicato Tipo Coluna: Coluna Em Bola Comprimento: 331 mm. Adicional: com 02 juntas. Descrição Complementar: Junta:45/50. Para extrator de Soxhlet. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	32	R\$ 88,00
69	Condensador Soxhlet - tipo 3 – CATMAT 445823.: Condensador Tipo: Allihn. Material: Vidro borossilicato Tipo Coluna: Coluna Em Bola Comprimento: 386 mm. Adicional: Com 2 Juntas. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Junta: 55/50. Para extrator de Soxhlet. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	23	R\$ 95,00
70	Dessecador – Tipo 01 - CATMAT 409579.: Dessecador. Material: vidro. Tipo: para vácuo. Diâmetro interno: cerca de 25 cm. Tipo de tampa: de vidro com vedação. Acessórios: com luva.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Acompanha placa de porcelana. Luva de 55/38. Tampa com saída para vácuo. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	19	R\$ 640,00
80	Escova limpeza vidraria – Tipo 01 - CATMAT 408575. : Escova de laboratório. Formato: cilíndrica. Material do cabo: arame. Material da cerda: crina de cavalo. Diâmetro: 1 cm. Comprimento: 25 cm. Acessórios: ponta em pincel. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Escova de limpeza para lavagem de vidrarias. Arame em aço inoxidável. Comprimento total: 25 cm. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	100	R\$ 4,20
81	Escova limpeza vidraria – Tipo 02 - CATMAT 425468.: Escova de laboratório. Formato: cilíndrica. Material do cabo: arame. Material da cerda: crina de cavalo. Acessórios: ponta em pincel. Dimensões: cerca de 1,5 cm x 30 cm. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Escova de limpeza para lavagem de vidrarias. Arame em aço inoxidável. Comprimento total: 30 cm. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	92	R\$ 5,51
82	Escova limpeza vidraria – Tipo 03 - CATMAT 408570.: Escova de laboratório. Formato: cilíndrica. Material do cabo: arame. Material da cerda: crina de cavalo. Diâmetro: 2,0 cm. Comprimento: 25 cm. Acessórios: ponta em pincel. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Escova de limpeza para lavagem de vidrarias. Arame em aço inoxidável. Comprimento total: 25 cm. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	92	R\$ 12,00
83	Escova limpeza vidraria – Tipo 05 - CATMAT 408574.: Escova de laboratório. Formato: cilíndrica. Material do cabo: arame. Material da cerda: crina de cavalo. Diâmetro: 3,0 cm. Comprimento: 30 cm. Acessórios: ponta em pincel. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Escova de limpeza para lavagem de vidrarias. Arame em aço inoxidável. Comprimento total: 30 cm. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	96	R\$ 14,90
85	Estante tipo 01 - CATMAT 410846.: Suporte de laboratório. Material: metal. Tipo: estante. Aplicação: para pipetas. Base: giratória. Capacidade: até 55 unidades.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Estante vertical para pipetas. Confeccionada em alumínio. Possui duas placas perfuradas rotativas. Altura regulável. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	24	R\$ 180,00
	Estante tipo 03 - CATMAT 428734.: Estante para tubo					

87	de ensaio. Material: arame revestido em PVC. Diâmetro do tubo: para tubos de até 25 mm. Capacidade: até 40 unidades.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	76	R\$ 44,00
88	Estante tipo 04 - CATMAT 421511.: Estante para tubo de ensaio. Material: arame revestido em PVC. Diâmetro do tubo: para tubos de até 30 mm. Capacidade: até 60 unidades.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	64	R\$ 51,00
95	Frasco ambar – Tipo 03 - CATMAT 409441.: Frasco de laboratório. Tipo: reagente. Material: vidro âmbar. Capacidade: 50 mL. Tipo de boca: estreita. Tipo de tampa: rosqueável. Acessórios: com batoque. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	1.251	R\$ 2,80
102	Funil de Buchner - tipo 1 - CATMAT: 413592.: Funil de laboratório. Tipo de uso: Buchner. Material: porcelana. Capacidade:100 mL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Internamente esmaltado. Placa perfurada em conformidade com as normas internacionais. Diâmetro: 70 mm. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	20	R\$ 69,00
103	Funil de Buchner - tipo 2 - CATMAT: 467068.: Funil de laboratório. Tipo de uso: Buchner. Material: porcelana. Capacidade: 230 mL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Internamente esmaltado. Placa perfurada em conformidade com as normas internacionais. Diâmetro: 90 mm. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	16	R\$ 94,00
104	Funil de Buchner - tipo 3 - CATMAT: 422920.: Funil de laboratório. Tipo de uso: Buchner. Material: porcelana. Capacidade: 400mL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Internamente esmaltado. Placa perfurada em conformidade com as normas internacionais. Diâmetro: 110 mm. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	23	R\$ 120,00
109	Funil de vidro – Tipo 03 - CATMAT 410114.: Funil de laboratório. Tipo de uso: analítico. Material: vidro. Capacidade: 125 mL. Adicional: liso. Tipo de haste: longa.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	101	R\$ 14,80
111	Funil de vidro – Tipo 05 - CATMAT 427147.: Funil de laboratório. Tipo de uso: analítico. Material: vidro. Capacidade: 250 mL. Adicional: raiado. Tipo de haste: longa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	37	R\$ 64,90
135	Pêra de borracha. - CATMAT 417364: Pipetador. Material: borracha. Tipo: manual. Capacidade: até 10 mL. Ajuste: tipo pêra. Componentes: com 3 vias. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pêra de borracha com 3 vias. Uso manual para um controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta. 3 válvulas com esferas. Acoplamento em pipetas de vidro a partir de 1 mL e de plástico, a partir de 2 mL. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	277	R\$ 17,90
136	Picnometro Tipo 01 - CATMAT 451640.: Picnômetro. Material: vidro. Capacidade: 250 mL. Calibragem: calibrado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Picnômetro sem saída lateral. Fabricado em vidro borossilicato. Possui uma rolha esmerilada com um tubo capilar para saída das bolhas de ar. Gravação em tinta de alta durabilidade. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	33	R\$ 69,00
	Picnometro Tipo 02 - CATMAT 409510: Picnômetro. Material: vidro. Capacidade: 50 mL. Calibragem: calibrado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:					

137	Picnômetro sem saída lateral. Fabricado em vidro borossilicato. Possui uma rolha esmerilhada com um tubo capilar para saída das bolhas de ar. Gravação em tinta de alta durabilidade. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	33	R\$ 29,00
138	Picnômetro Tipo 03 - CATMAT 409508.: Picnômetro. Material: vidro. Capacidade: 25 mL. Calibragem: calibrado.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Picnômetro para gravidade específica Hubbard – Carmick. Fabricado em vidro borossilicato. Para líquidos viscosos e sólidos granulados. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	38	R\$ 29,00
139	Pinça tipo 01 - CATMAT 410716.: Garra de laboratório. Tipo de garra: 2 dedos. Tipo de ponta: revestida em PVC. Abertura: até 35 mm. Acessórios: com mufa. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Garra dupla com mufa. Indicado como suporte para duas buretas. Fabricada em alumínio fundido. Regulagem de abertura por molas de pressão e porcas. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	33	R\$ 42,04
144	Pinça tipo 06 - CATMAT 410931.: Pinça de laboratório. Material: metal. Modelo: tesoura. Aplicação: frasco e balão. Tipo de ponta: curva. Revestimento: com amianto Comprimento: cerca de 20 cm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fabricada em aço inoxidável ou aço carbono zincado. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	23	R\$ 55,00
152	Pipeta tipo 08 - CATMAT 411079.: Pipeta. Tipo: Pasteur. Material: vidro. Comprimento: 230 mm. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pipeta Pasteur de vidro tipo longa fabricada em vidro soda-lime. Extremidade sem algodão. Caixa com 250 unidades. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	25	R\$ 109,00
161	Pipetador pipump – Tipo 01 - CATMAT 408655: Pipetador. Material: plástico. Tipo: manual. Capacidade: até 10 mL. Ajuste: tipo roldana.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pipetador PiPump para pipetas de vidro ou plástico. Com adaptador de silicone, facilitando o uso em diferentes pipetas sorológicas. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	90	R\$ 18,00
162	Pipetador pipump – Tipo 02 - CATMAT 408654.: Pipetador. Material: plástico. Tipo: manual. Capacidade: até 2 mL. Ajuste: tipo roldana. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pipetador PiPump para pipetas de vidro ou plástico. Com adaptador de silicone, facilitando o uso em diferentes pipetas sorológicas. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	46	R\$ 18,00
163	Pipetador pipump – Tipo 03 - CATMAT 408656.: Pipetador. Material: plástico. Tipo: manual. Capacidade: até 25 mL. Ajuste: tipo roldana.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pipetador PiPump para pipetas de vidro ou plástico. Com adaptador de silicone, facilitando o uso em diferentes pipetas sorológicas. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	67	R\$ 18,00
169	Placa de Petri – Tipo 04 - CATMAT 424746.: Placa de Petri. Material: plástico. Formato: redonda. Dimensões: cerca de 10 x 60 mm. Esterilidade: estéril. Tipo de uso: descartável.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Placa de Petri do tipo Rodac. Confeccionada em poliestireno de alta transparência. Fundo totalmente plano. Caixa com 560 unidades. Caixa.	CRAL	CRAL	Unidade	13	R\$ 324,80
	Placa de Petri – Tipo 08 - CATMAT 418895: Placa de Petri. Material: plástico. Formato: redonda. Dimensões:					

173	cerca de 20 x 100 mm. Esterilidade: estéril. Tipo de uso: descartável.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Placa de Petri confeccionada em poliestireno. Pacote com 10 unidades. Pacote	CRAL	CRAL	Unidade	14	R\$ 35,70
174	Placa de Toque - CATMAT 410694: Placa de laboratório. Material: porcelana. Capacidade: 12 poços. Tipo: de toque.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Placa de toque em porcelana contendo 12 cavidades para SPOT TEST. Vitrificada, com exceção da parte inferior. Seu uso poderá incluir ácidos, entre outros. Largura: cerca de 85mm. Comprimento: cerca de 105mm.Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	14	R\$ 39,80
176	Ponteira para micropipeta tipo 02 - CATMAT 408693: Ponteira de laboratório. Material: polipropileno. Capacidade: até 5000 µL. Esterilidade: apirogênico, livre de Dnase e Rnase. Tipo de uso: descartável.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ponteira para micropipeta, volume de 1000 a 5000 µL. Sem filtro. Cor transparente. Para uso em uma ampla variedade de micropipetas, tais como: Universal, Maxipette e HTL. Pacote com 250 peças. Pacote	CRAL	CRAL	Unidade	39	R\$ 299,74
182	Proveta Tipo 03 - CATMAT 409889.: Proveta. Material: vidro. Graduação: graduada. Capacidade: 50 mL. Base: em vidro. Adicional: com orla e bico.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Confeccionada em vidro borossilicato. Classe A. Gravação em tinta de alta durabilidade. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	190	R\$ 19,00
187	Proveta Tipo 08 - CATMAT 409895: Proveta. Material: polipropileno. Graduação: graduada. Capacidade: 500 mL. Base: plástica. Adicional: com orla e bico. .DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Proveta em base hexagonal. Graduada em silk-screen, com escala de 10 em 10 mL. Autoclavável. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	93	R\$ 16,90
189	Proveta Tipo 10 - CATMAT 409884: Proveta. Material: vidro. Graduação: graduada. Capacidade: 1000 mL. Base: plástica. Adicional: com orla e bico.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Confeccionada em vidro borossilicato. Classe A. Gravação em tinta de alta durabilidade. Escala de 10 em 10 mL. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	53	R\$ 55,00
190	Suporte Tipo 1 - CATMAT 419907: Suporte. Material: polipropileno. Aplicação: secagem de vidrarias. Características adicionais: calha escoamento 50 x 68 cm, 36 peças.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suporte escorredor para secagem de vidrarias. Pode apresentar variação na capacidade de peças em até ± 8%.Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	44	R\$ 70,00
191	Suporte Tipo 2 - CATMAT 361007: Suporte. Material: polipropileno. Aplicação: secagem de vidrarias. Características adicionais: calha escoamento 50 x 50 cm, 25 pinos. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suporte escorredor para secagem de vidrarias. Pode apresentar variação na capacidade de peças em até ± 8%.Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	11	R\$ 70,00
192	Suporte Tipo 3 - CATMAT 419908: Suporte. Material: polipropileno. Aplicação: secagem de vidrarias. Características adicionais: calha escoamento 45 x 68 cm, 72 peças.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suporte escorredor para secagem de vidrarias. Pode apresentar variação na capacidade de peças em até ± 8%.Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	4	R\$ 70,00

193	Suporte Tipo 4 - CATMAT 414279: Suporte de laboratório. Material: metal. Tipo: estante. Aplicação: para pipetas. Base: giratória. Capacidade: 65 unidades.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Confeccionado em metal. Haste em aço inox. Altura regulável. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	2	R\$ 70,00
200	Tubo de ensaio – Tipo 01 - CATMAT 409074.: Tubo de laboratório. Tipo: ensaio. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. Dimensões: cerca de 20 x 150 mm. Acessórios: tampa rosqueável. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo de ensaio fabricado em vidro neutro temperado. Tampa rosqueável em baquelite. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	801	R\$ 2,90
201	Tubo de ensaio – Tipo 02 – CATMAT 426072: Tubo de laboratório. Tipo: ensaio. Material: poliestireno. Tipo de fundo: redondo. Dimensões: cerca de 12 x 75 mm. Acessórios: com tampa.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tampa tipo flecha (raizada) em polipropileno, encaixe por pressão. Pacote com 100 peças. Pacote.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	5	R\$ 50,00
203	Tubo de ensaio – Tipo 04 - CATMAT 409046: Tubo de laboratório. Tipo: ensaio. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. Dimensões: cerca de 25 x 150 mm. Adicional: sem orla.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo de ensaio sem tampa, em vidro neutro temperado e transparente. Espessura da parede: cerca de 1 mm. Autoclavável. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	290	R\$ 2,40
204	Tubo de ensaio – Tipo 05 - CATMAT 409040: Tubo de laboratório. Tipo: ensaio. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. Dimensões: cerca de 20 x 200 mm. Adicional: sem orla. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo de ensaio sem tampa, em vidro neutro temperado e transparente. Espessura da parede: cerca de 1 mm. Autoclavável. Pacote com 100 unidades. Pacote.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	6	R\$ 240,00
205	Tubo de ensaio – Tipo 06 - CATMAT 414462: Tubo de laboratório. Tipo: ensaio. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. Dimensões: cerca de 25 x 200 mm. Adicional: sem orla.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo de ensaio sem tampa, em vidro neutro temperado e transparente. Espessura da parede: cerca de 1 mm. Autoclavável. Pacote com 100 unidades. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	4	R\$ 480,00
207	Tubo de ensaio – Tipo 10 - CATMAT 409048: Tubo de laboratório. Tipo: ensaio. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. Dimensões: cerca de 25 x 250 mm. Adicional: sem orla. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo de ensaio sem tampa, em vidro neutro temperado e transparente. Espessura da parede: cerca de 1 mm. Autoclavável. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	90	R\$ 6,40
208	Tubo de ensaio – Tipo 11 - CATMAT 446357: Tubo de laboratório. Tipo: ensaio. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. Dimensões: cerca de 25 x 100 mm. Acessórios: tampa rosqueável.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo de ensaio sem tampa, em vidro neutro temperado e transparente. Espessura da parede: cerca de 1 mm. Autoclavável. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	360	R\$ 4,80
209	Tubo Falcon – Tipo 01 - CATMAT 409759: Tubo de laboratório. Tipo: centrifuga. Material: polipropileno. Tipo de fundo: cônico. Capacidade: 50 mL. Acessórios: tampa rosqueável. Graduação: graduado. Uso: autoclavável. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fabricado em	CRAL	CRAL	Unidade	780	R\$ 1,46

	polipropileno transparente. Estéril. Apresenta superfície para marcação de amostras. Unidade.					
210	Tubo Falcon – Tipo 02 - CATMAT 409760: Tubo de laboratório. Tipo: centrífuga. Material: polipropileno. Tipo de fundo: cônico. Capacidade: 15 mL. Acessórios: tampa rosqueável. Graduação: graduado Uso: autoclavável. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fabricado em polipropileno transparente. Estéril. Apresenta superfície para marcação de amostras. Unidade.	CRAL	CRAL	Unidade	580	R\$ 0,53
212	Tubo micro digestor - CATMAT 359446: Tubo de vidro. Tipo de vidro: borossilicato. Diâmetro externo: 24 mm. Diâmetro interno: 20 mm. Uso: digestão ácida. Características adicionais: sem tampa, com orla e parede reforçada. Altura: 260 mm. Capacidade: 100 mL aferido para 70 mL.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	60	R\$ 11,00
219	Eppendorf - CATMAT 413145.: Microtubo. Material: polipropileno. Capacidade: 2 mL. Graduação: graduado. Tipo de tampa: pressão chata. Tipo de fundo: redondo. Característica Adicional: apirogênico, livre de DNase e RNase.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Microtubo tipo Eppendorf. Confeccionado em polipropileno transparente. Estéril. Apresenta espaço para marcação de amostras. Pacote com 100 unidades. Pacote.	CRAL	CRAL	Unidade	49	R\$ 40,92
221	Tubo capilar - CATMAT 414714.: Tubo de laboratório. Material: vidro. Dimensões: cerca de 1,5 x 75 mm. Tipo: capilar. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tubo capilar para determinação do ponto de fusão. Sem Heparina. Capacidade: cerca de 70 µL. Diâmetro externo: cerca de 1,5 mm. Comprimento: cerca de 75 mm. Frasco com 500 unidades. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	5	R\$ 22,00
222	Balão de fundo redondo - Tipo 01 - CATMAT 414169.: Balão de laboratório. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. Capacidade: 250 mL. Adicional: com 3 juntas. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Confeccionado em vidro borossilicato. Com três juntas esmerilhadas 24/40. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	136	R\$ 89,00
223	Balão de fundo redondo - Tipo 02 - CATMAT 602404: Balão de laboratório. Material: vidro. Tipo de fundo: redondo. Capacidade: 6000 mL. Adicional: com 1 junta. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Confeccionado em vidro borossilicato. Com uma junta esmerilhadas 45/50. Unidade	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	24	R\$ 300,00
228	Frasco mariotte -Tipo 02: Frasco laboratório. Tipo: mariotte. Material: vidro. Capacidade: 10000 ml. Tipo tampa: rolha de vidro. Acessórios: c/ torneira de vidro.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frasco mariotte com torneira e tampa de vidro, capacidade de 10000 ml. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	16	R\$ 895,00
229	Frasco mariotte -Tipo 03: Frasco laboratório. Tipo: mariotte. Material: vidro. Capacidade: 5000 ml. Tipo tampa: rolha de vidro. Acessórios: c/ torneira de vidro. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frasco mariotte com torneira e tampa de vidro, capacidade de 5000 ml. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	20	R\$ 680,00
230	Frasco mariotte - Tipo 04 - catmat 462014.: Frasco laboratório. Tipo: mariotte. Material: vidro. Capacidade: 1000 ml. Tipo tampa: rolha de vidro. Acessórios: c/ torneira de vidro.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frasco mariotte com torneira e tampa de vidro, capacidade de 1000 ml. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	30	R\$ 180,00

231	Frasco mariotte - Tipo 05 - catmat 436061.: Frasco laboratório. Tipo: mariotte. Material: vidro. Capacidade: 500 ml. Tipo tampa: rolha de vidro. Acessórios: c/ torneira de vidro.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frasco mariotte com torneira e tampa de vidro, capacidade de 500 ml. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	70	R\$ 160,00
233	Cabo de kolle - Tipo 02 - catmat 408987.: Cabo de kolle. Material: alumínio. Comprimento: cerca de 25 cm. Características adicionais: extremidade rosqueável, proteção térmica.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Em alumínio para fixar alça de platina. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	31	R\$ 22,00
234	Alça bacteriológica- tipo 01 - catmat 408814.: Alça bacteriológica. Material*: platina. Componentes: sem cabo. Calibragem: calibrada. Volume: 1 mcl.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Diâmetro da virola (mm) de 2,5. Comprimento (mm) de 45. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	43	R\$ 115,00
235	Alça bacteriológica - tipo 02 - catmat 408812.: Alça bacteriológica. Material*: platina. Componentes: com cabo. Calibragem: calibrada. Volume: 1 mcl. . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Diâmetro da virola (mm) de 2,5. Comprimento (mm) de 45. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	33	R\$ 124,00
236	Alça bacteriológica- tipo 03 - catmat 408813.: Alça bacteriológica. Material*: platina. Componentes: sem cabo. Calibragem: calibrada. Volume: 10 mcl.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Diâmetro da virola (mm) de 4,6. Comprimento (mm) de 50. Unidades.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	42	R\$ 119,00
240	Eletrodo medição de ph - catmat 461022: Eletrodo medição de ph. Componentes: Cabo Coaxial: 1,00m. Conector: Bnc, Bulbo Sensor: Código: Ag/Agcl. Faixa Operação Acidez: 0 A 14 Tipo: Blindado Características Adicionais: Proteção Plástica, Dimensões: 120mm X 12mm De Diâmetro. Temperatura Trabalho: 0 A 70 °C. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Eletrodo de ph de plástico universal conexão bnc. Modelo e-64. Faixa de medição: 0 ~ 14; faixa de medição (temperatura): 0 ~ 80°C; referência interna: kci 3m; Sensor: hg, hg2cl2 + kcl; tipo de junção: teflon; corpo: plástico; compartimento de referência: blindado; conector: bnc; tamanho: 12x120mm. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	18	R\$ 325,00
241	Borrifador - Tipo 01 - catmat 307885: Material: plástico. Tipo: spray, contendo bico borrifador. Aplicação: material de limpeza.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade de 200 ml. Plástico transparente. Unidade.	QUALIVIDROS	QUALIVIDROS	Unidade	1088	R\$ 4,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será **a Reitoria do IF Sertão PE**

3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Campus Floresta

Campus Petrolina

Campus Petrolina Zona Rural

Campus Ouricuri

Campus Salgueiro
Campus Serra Talhada
Campus Santa Maria da Boa Vista

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
2	CAMPUS PETROLINA	Unidade	16
2	CAMPUS FLORESTA	Unidade	32
3	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
3	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	5
3	CAMPUS FLORESTA	Unidade	32
3	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	1
5	CAMPUS PETROLINA	Unidade	20
5	CAMPUS FLORESTA	Unidade	32
5	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	6
7	CAMPUS PETROLINA	Unidade	26
7	CAMPUS FLORESTA	Unidade	6
7	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	25
8	CAMPUS PETROLINA	Unidade	16
8	CAMPUS OURICURI	Unidade	8
8	CAMPUS FLORESTA	Unidade	6
8	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	24
9	CAMPUS PETROLINA	Unidade	17
9	CAMPUS FLORESTA	Unidade	22
9	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	2
26	CAMPUS PETROLINA	Unidade	150
26	CAMPUS OURICURI	Unidade	20
26	CAMPUS FLORESTA	Unidade	45
26	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	6
26	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	58
49	CAMPUS PETROLINA	Unidade	30
49	CAMPUS OURICURI	Unidade	5
49	CAMPUS FLORESTA	Unidade	13
49	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	12
50	CAMPUS PETROLINA	Unidade	30
50	CAMPUS OURICURI	Unidade	5
50	CAMPUS FLORESTA	Unidade	3
50	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	12
59	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
60	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
61	CAMPUS PETROLINA	Unidade	36
61	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	1
61	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	6
62	CAMPUS PETROLINA	Unidade	86
62	CAMPUS FLORESTA	Unidade	20
62	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	6
65	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10

65	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
65	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	19
67	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
67	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
67	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	10
68	CAMPUS PETROLINA	Unidade	12
68	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
68	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	10
69	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
69	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	2
69	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	11
70	CAMPUS PETROLINA	Unidade	7
70	CAMPUS FLORESTA	Unidade	2
70	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	10
80	CAMPUS PETROLINA	Unidade	50
80	CAMPUS FLORESTA	Unidade	12
80	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
80	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	36
81	CAMPUS PETROLINA	Unidade	60
81	CAMPUS FLORESTA	Unidade	14
81	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	18
82	CAMPUS PETROLINA	Unidade	50
82	CAMPUS FLORESTA	Unidade	6
82	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	36
83	CAMPUS PETROLINA	Unidade	50
83	CAMPUS FLORESTA	Unidade	8
83	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
83	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	36
85	CAMPUS PETROLINA	Unidade	5
85	CAMPUS OURICURI	Unidade	2
85	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	1
85	CAMPUS FLORESTA	Unidade	12
85	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	4
87	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
87	CAMPUS OURICURI	Unidade	10
87	CAMPUS FLORESTA	Unidade	22
87	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	34
88	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
88	CAMPUS FLORESTA	Unidade	22
88	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	32
95	CAMPUS PETROLINA	Unidade	660
95	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	500
95	CAMPUS FLORESTA	Unidade	60
95	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	31
102	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
102	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
103	CAMPUS PETROLINA	Unidade	5

103	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
103	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	1
104	CAMPUS PETROLINA	Unidade	15
104	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	5
104	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
104	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	1
109	CAMPUS PETROLINA	Unidade	25
109	CAMPUS FLORESTA	Unidade	16
109	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
109	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	58
111	CAMPUS PETROLINA	Unidade	20
111	CAMPUS FLORESTA	Unidade	6
111	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	11
135	CAMPUS PETROLINA	Unidade	210
135	CAMPUS FLORESTA	Unidade	23
135	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
135	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	42
136	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
136	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
136	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	21
137	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
137	CAMPUS OURICURI	Unidade	5
137	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	18
138	CAMPUS PETROLINA	Unidade	20
138	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	18
139	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
139	CAMPUS FLORESTA	Unidade	20
139	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	3
144	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
144	CAMPUS FLORESTA	Unidade	3
144	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	10
152	CAMPUS PETROLINA	Unidade	22
152	CAMPUS FLORESTA	Unidade	3
161	CAMPUS PETROLINA	Unidade	25
161	CAMPUS OURICURI	Unidade	23
161	CAMPUS FLORESTA	Unidade	7
161	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
161	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	33
162	CAMPUS PETROLINA	Unidade	25
162	CAMPUS OURICURI	Unidade	3
162	CAMPUS FLORESTA	Unidade	3
162	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	15
163	CAMPUS PETROLINA	Unidade	25
163	CAMPUS OURICURI	Unidade	3
163	CAMPUS FLORESTA	Unidade	23
163	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	16
169	CAMPUS PETROLINA	Unidade	2

169	CAMPUS FLORESTA	Unidade	1
169	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	10
173	CAMPUS FLORESTA	Unidade	4
173	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	10
174	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
174	CAMPUS OURICURI	Unidade	4
176	CAMPUS PETROLINA	Unidade	14
176	CAMPUS OURICURI	Unidade	10
176	CAMPUS FLORESTA	Unidade	6
176	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	9
182	CAMPUS PETROLINA	Unidade	65
182	CAMPUS OURICURI	Unidade	22
182	CAMPUS FLORESTA	Unidade	60
182	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
182	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	41
187	CAMPUS PETROLINA	Unidade	29
187	CAMPUS OURICURI	Unidade	10
187	CAMPUS FLORESTA	Unidade	30
187	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
187	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	22
189	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
189	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
189	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	10
189	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	23
190	CAMPUS PETROLINA	Unidade	10
190	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
190	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	24
191	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
191	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	1
192	CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Unidade	2
192	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	2
193	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	2
200	CAMPUS PETROLINA	Unidade	100
200	CAMPUS OURICURI	Unidade	500
200	CAMPUS FLORESTA	Unidade	90
200	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	111
201	CAMPUS FLORESTA	Unidade	2
201	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	3
203	CAMPUS FLORESTA	Unidade	260
203	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	30
204	CAMPUS FLORESTA	Unidade	4
204	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	2
205	CAMPUS FLORESTA	Unidade	4
207	CAMPUS FLORESTA	Unidade	90
208	CAMPUS PETROLINA	Unidade	100
208	CAMPUS FLORESTA	Unidade	260
209	CAMPUS PETROLINA	Unidade	50

209	CAMPUS OURICURI	Unidade	400
209	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	40
209	CAMPUS FLORESTA	Unidade	200
209	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	90
210	CAMPUS PETROLINA	Unidade	50
210	CAMPUS OURICURI	Unidade	300
210	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	40
210	CAMPUS FLORESTA	Unidade	100
210	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	90
212	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	60
219	CAMPUS PETROLINA	Unidade	12
219	CAMPUS OURICURI	Unidade	20
219	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
219	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	7
221	CAMPUS PETORLINA	Unidade	2
221	CAMPUS OURICURI	Unidade	1
221	CAMPUS FLORESTA	Unidade	2
222	CAMPUS PETROLINA	Unidade	102
222	CAMPUS OURICURI	Unidade	6
222	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
222	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	18
223	CAMPUS PETROLINA	Unidade	7
223	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	7
223	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
228	CAMPUS PETROLINA	Unidade	4
228	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
228	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	2
229	CAMPUS PETROLINA	Unidade	4
229	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
229	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	6
230	CAMPUS PETROLINA	Unidade	20
230	CAMPUS FLORESTA	Unidade	10
231	CAMPUS PETROLINA	Unidade	40
231	CAMPUS FLORESTA	Unidade	30
233	CAMPUS PETROLINA	Unidade	20
233	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	10
233	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	1
234	CAMPUS OURICURI	Unidade	10
234	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	10
234	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	23
235	CAMPUS OURICURI	Unidade	10
235	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	10
235	CAMPUS FLORESTA	Unidade	12
235	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	1
236	CAMPUS OURICURI	Unidade	10
236	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	10
236	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	22

240	CAMPUS PETROLINA	Unidade	2
240	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	5
240	CAMPUS FLORESTA	Unidade	4
240	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	7
241	CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Unidade	1050
241	CAMPUS FLORESTA	Unidade	13
241	CAMPUS SALGUEIRO	Unidade	25

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 11:41:37.